



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE
2023

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente os vogais Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Foi retirada da ordem de trabalhos a proposta n.º 107/2023 – Aquisição de Serviços Festa Natal Sénior, por motivo de deliberação em 11/10/2023. -----

A proposta N.º 111/2023 – Abertura Procedimento Ajuste Direto Regime Geral – Aquisição de Bens: 2 Bancos de Suplentes para Campo de Futebol Zona Verde em Bensafrim, passa a Abertura Ajuste Direto Regime Simplificado. -----

1. INFORMAÇÕES: -----

1.1 APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA -----

À data de nove de novembro de dois mil e vinte e três o total de disponibilidades é de cento e oitenta e três mil, noventa e oito euros e trinta e nove cêntimos. -----

1.2 PAGAMENTOS-----

Entre o dia onze de outubro e o dia oito de novembro de dois mil e vinte e três foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de mil, duzentos e trinta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

2. DELIBERAÇÕES -----

2.1 PROPOSTA N.º 106/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS; -----

A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social, promovendo projetos nesse âmbito. -----

Considerando a época natalícia e no desenvolvimento de uma política social inclusiva, de ajuda a quem precisa, a Junta de Freguesia pretende atribuir vales – cabazes de Natal a famílias carenciadas da freguesia. -----

Considerando a época natalícia e a matriz social que pauta o trabalho desta Junta de Freguesia e enquadrando-se nas medidas de apoio social da mesma, a Junta tem distribuído, nos últimos anos cabazes de Natal destinados a famílias carenciadas da freguesia, devidamente comprovada conforme normativo para atribuição de vales – cabazes de Natal. -----

Esta iniciativa embora não constitua uma solução para os problemas sociais e económicos, é uma forma de atenuar algumas das dificuldades dos mais desprotegidos, despertando os valores da época natalícia. -----

Considerando que serão atribuídos 30 vales – Cabaz de Natal, correspondente a quatro tipos diferentes em função da composição do agregado familiar. -----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa e a proposta está inscrita no orçamento em vigor. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas. -----

Atenta aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere atribuir vales – cabaz de Natal para aquisição de bens alimentares (exceto bebidas alcoólicas) e de higiene no comércio local em Bensafrim e Barão S. João, até ao máximo de 30 ou até ao máximo de €2.000,00 (dois mil euros), tendo em consideração a situação económica difícil de muitas famílias, tendo em particular relevância a composição dos seus agregados. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.2 PROPOSTA N.º 107/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FESTA NATAL SÉNIOR -----

RETIRADA -----

2.3 PROPOSTA N.º 108/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ATRIBUIÇÃO DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO DA VI TAÇA DO ALGARVE DE XCM – BARÃO S. JOÃO/LAGOS -----

Considerando o correio eletrónico proveniente da Técnica da Câmara Municipal de Lagos, solicitando a atribuição de um apoio para pagamento de 33 almoços do pessoal afeto à organização da 6.ª Taça do Algarve XCM/BTT realizada no dia 22 de outubro 2023 na Mata Nacional de Barão S. João, integrando os percursos que fazem parte do Centro Cyclin Lagos. -----

Esta prova é uma organização conjunta do município de Lagos e da Associação de Ciclismo do Algarve, o evento desportivo conta com o apoio das associações locais Grupo Popular das Portelas, Associação Amigos de Almádena e Team Pisa Moitas 4x4. -----

Considerando que o Centro Cultural de Barão S. João, apresentou uma proposta no valor total de €495,00 (quatrocentos e noventa e cinco euros) para fornecimento das 33 refeições. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção e execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto”, de acordo com o estipulado na alínea t) do artigo n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma, -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e enquadramento legal, proponho que se delibere atribuir o apoio no pagamento das refeições no valor de € 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco euros). -----

O senhor Tesoureiro por incompatibilidade de cargos (Presidente do Centro Cultural de Barão S. João), saiu da sala e não votou esta proposta. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta. -----

2.4 PROPOSTA N.º 109/2023, DO TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA A MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023 -----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico

das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento e PPA e PPI; Propõe-se que se delibere: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando a necessidade de adaptar o Orçamento a algumas alterações impostas por propostas em deliberação por parte da Junta de Freguesia. -----
Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 5.ª Alteração do Orçamento da Despesa, 4.ª Alteração do PPA que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.5 PROPOSTA N.º 110/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA RESTITUIÇÃO DE VALOR À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE FARO-----

Considerando que a União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João foi contactada telefonicamente, no passado dia 09/10/2023, pela ARS – Algarve com a finalidade de pedir a restituição dos pagamentos efetuados entre janeiro de 2021 e outubro de 2023 ao abrigo do Protocolo em anexo; -----

Considerando que o valor a restituir ascende a €5.408,72 (cinco mil, quatrocentos e oito euros e setenta dois cêntimos) é referente à funcionária desta autarquia, Maria Paula Rodrigues Viegas, Assistente Operacional, que exerce funções a tempo inteiro no Centro de Saúde de Bensafrim; -----

Considerando que em 2021 com a Lei 50/2018 de 16 agosto o Município de Lagos aceitou as competências transferidas na área da saúde; -----

Propõe-se que se delibere: -----

Restituir o valor de € 5.408,72 (cinco mil, quatrocentos e oito euros e setenta dois cêntimos) à Administração Regional de Saúde do Algarve, -----

Pedir a alteração do acordo de transferências de competências entre o Município de Lagos e a União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João e incluir o recurso financeiro para pagamento da funcionária desta autarquia que exerce funções a tempo inteiro no Centro de Saúde de Bensafrim. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.6 PROPOSTA N.º 111/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ABERTURA DE PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REGIME SIMPLIFICADO – AQUISIÇÃO DE BENS: 2 BANCOS DE SUPLENTE PARA CAMPO DE FUTEBOL ZONA VERDE EM BENSFRIM-----

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro as freguesias dispõem de atribuições, designadamente e entre outros, nos domínios da Educação, Cultura, Tempos livres e Desporto, do desenvolvimento e da proteção da comunidade; -----

Considerando que compete à Freguesia “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; -----

Considerando que o desporto nomeadamente o futebol expressa a modalidade praticada em Bensafrim e os bancos de suplentes do campo de futebol Zona Verde em Bensafrim existentes encontrarem-se danificados; -----

Considerando que foram pedidos orçamentos às empresas Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda., Safina e Affsports . -----

Considerando o orçamento apresentado pela empresa, Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda., o mais vantajoso com um preço total de €4.938,10 (quatro mil, novecentos e trinta oito euros e dez cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 39113600-3 – Bancos; -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar a aquisição, em fornecimento, de 2 (dois) bancos de suplentes à empresa “, Toppim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda”, pelo preço total de €4.938,10 (quatro mil, novecentos e trinta oito euros e dez cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos da proposta apresentada.

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

3. OUTROS ASSUNTOS: -----

3.1 APROVAÇÃO DA ATA-----

foi lida em voz alta a ata da reunião realizada no dia onze de outubro de dois mil e vinte três, passando de seguida à sua aprovação. -----

A Ata foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL -----

Não houve. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas 23 horas 10 minutos-----

E eu, Maria Ruiçã Gonçalves dos Santos-----

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. _____

O Presidente, [assinatura]-----

A Secretária, Maria Ruiçã Gonçalves dos Santos-----

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves-----